

Natal (RN), 27 de junho de 2013.

Exmo. Sr.

Deputado Federal HENRIQUE EDUARDO ALVES

Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília (DF)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos próximos dias estará sendo votado no plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar Nº 200/2012 (originalmente PLS Nº 198/2007), de autoria do Senador Renato Casagrande (PSB/ES).

O Projeto de Lei Complementar sob apreço contempla a extinção da cobrança de multa adicional de 10,0 % (dez por cento) sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS, que hoje se imputa aos empregadores, quando da demissão sem justa causa de colaboradores dos quadros das empresas.

A razão pela qual foi criada essa penalidade adicional, firmada no texto da Lei Complementar Nº 110/2001, já não mais existe. Visando compensar possíveis perdas do FGTS, relativamente aos períodos dos Planos Verão e Collor, o então presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a mencionada Lei Complementar. O que poderia ainda compor essas possíveis perdas foi totalmente sanado com a arrecadação obtida com a cobrança desse adicional no Exercício Fiscal de 2012.

Dessa forma, a modificação proposta pelo Projeto de Lei Complementar Nº 200/2012 se reveste de vital importância para o setor produtivo nacional, porquanto ensejará a utilização dos recursos que serão desonerados em novos investimentos e abertura de novos postos de trabalho. Para se ter uma ideia, segundo a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIERJ, em 2011 a arrecadação desse adicional somou algo em torno de R\$ 3,6 bilhões.

Além de contribuir para a redução do Custo Brasil, com a sua aprovação o PLC Nº 200/2012 refletirá o compromisso da classe política com o processo de maior dinamização da nossa economia, através da maior competitividade que será ensejada às empresas do país, em razão da redução de considerável custo que hoje lhes é imposto.



Assim, as Entidades Empresariais signatárias deste documento solicitam e aguardam de Vossa Excelência o posicionamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 200/2012.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECOMERCIO/RN**



**MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
PRESIDENTE**

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FIERN

**AMARO SALES DE ARAÚJO
PRESIDENTE**

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FAERN

**JOSÉ ÁLVARES VIEIRA
PRESIDENTE**

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO NORDESTE – FETRONOR

**EUDO LARANJEIRAS COSTA
PRESIDENTE**

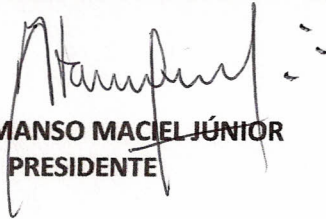
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE – FCDL



**MARCELO CAETANO ROSADO MAIA
PRESIDENTE**

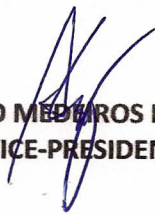


**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FACERN**



**ITAMAR MANSO MACIEL JÚNIOR
PRESIDENTE**

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL – CDL NATAL



**ANTONIO AUGUSTO MEDEIROS DE CARVALHO VAZ
1º VICE-PRESIDENTE**

ASSOCIAÇÃO DOS SUPERMERCADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – ASSURN



**EDMILSON MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE**

